

Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade – Altamira/PA		
Classificação	Nome	
1.	WALQUIRIA FERREIRA ARRAES CANEDO	APROVADA

Programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia – Belém/PA (Vaga Remanescente)		
Classificação	Nome	
1.	MÁRIO EWERTON MAIA DE ASSIS	APROVADO

Belém, 26 de março de 2012.

MARÍLIA BRASIL XAVIER

Reitora da Universidade do Estado do Pará

**HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 358119**

A Reitora da Universidade do Estado do Pará – UEPA, na condição de gestora superior, homologa o resultado do certame licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2012-UEPA**, Contratação de empresa especializada no ramo de fornecimento de gêneros alimentícios para atender à casa dos Professores do campus de ALTAMIRA, por um período de 12 meses constantes neste Termo de Referência, para atender as necessidades da Universidade do estado do Pará /UEPA, autorizando a emissão de nota de empenho e contratação em favor do licitante vencedor do certame: SUPERMERCADO CARDOSO LTDA-EPP

Ites: 01.02.03.04.05.06.07.08.09.10.11.12.13.14.15.16.17.18.19.20.21.22.23.24.25

Belém, 26 de março de 2012.

Marília Brasil Xavier

Reitora UEPA

**RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 01/2012-UEPA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 358088
POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

SELEÇÃO PARA O REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - TIDE
A Universidade do Estado do Pará – UEPA, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Edital 01/2012-UEPA**, torna público que o resultado final, **POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, da Seleção para o Regime de Dedicção Exclusiva – TIDE** está disponível no site oficial da UEPA, no endereço eletrônico: www.uepa.br.

Belém, 26 de março de 2012.

MARÍLIA BRASIL XAVIER

Reitora da Universidade do Estado do Pará

Instituto de Artes do Pará

EDITAL Nº 01/2012

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 358168

**CONCURSO DE BOLSA DE CRIAÇÃO, EXPERIMENTAÇÃO,
PESQUISA E DIVULGAÇÃO ARTÍSTICA - 2012**

O **INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ**, fundação de direito público integrante da Administração Indireta do Governo do Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.319.513/0001-58, com sede à Praça Justo Chermont, 236, Bairro de Nazaré, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.035-140, aqui denominado simplesmente **IAP**, torna público que se encontram abertas as inscrições para o **CONCURSO DE BOLSAS PARA CRIAÇÃO, EXPERIMENTAÇÃO, PESQUISA E DIVULGAÇÃO ARTÍSTICA**, instituído através da Resolução nº 002/2011, do Conselho Diretor do IAP, publicada em 15.03.2011, a ser realizado com fundamento na Lei nº 6.235, de 21 de julho de 1999, de criação deste Instituto, pelo seu Regimento Interno Art. 46, § 1º, I, por este Edital, pelas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e pela Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, pelo Decreto da Presidência da República nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, o qual regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e demais legislações aplicáveis em consonância com a missão deste Instituto.

1 – DO OBJETO

1.1. Pelo presente Concurso, o IAP concede Bolsas a indivíduos e/ou grupos atuantes no campo das artes, inclusive portadores de deficiência, os quais para efeito deste edital passam a denominar-se portadores de habilidades diferenciadas, residentes e domiciliados no Estado do Pará há pelo menos 3 (três) anos a contar da data de abertura das inscrições, para o desenvolvimento e finalização de projetos nas áreas de criação/experimentação, pesquisa/crítica e divulgação/mediação artística, desde sua concepção até o produto final, considerando-se as subáreas de pintura, escultura, gravura, fotografia, audiovisual, instalação, performance, teatro, dança, circo, música, dramaturgia, conto, romance, crônica, poesia, história em quadrinhos, curadoria e ensino/aprendizagem das artes, em diferentes linguagens, mídias e suportes, sem distinção entre manifestações eruditas e populares.

1.2 Entendem-se que as áreas citadas nos subitens abaixo, referem-se ao item 1.1, deste edital:

1.2.1. Projeto de Criação/Experimentação: o exercício de experimentações artísticas nas diversas linguagens;

1.2.2 Projeto de Pesquisa/Crítica: o exercício de atividade de caráter teórico/crítico nas diversas vertentes artísticas;

1.2.3 Projeto de Divulgação/Mediação: o exercício de atividades curatoriais, de ensino/aprendizagem e de itinerância nas várias linguagens artísticas;

As propostas devem ser inéditas e seus objetivos e metas devem acentuar o caráter experimental da pesquisa, valorizando a inventividade e a inovação dos meios de produção, criação artística, para projetos inscritos conforme o subitem 1.2.1

1.3. O IAP oferece até 30 (trinta) bolsas para o ano de 2012, cada uma no valor de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para artistas, técnicos, produtores, educadores e pesquisadores, das quais, 30% (tinta por cento) serão destinadas a indivíduos e/ou grupos oriundo dos diversos municípios do Estado, excetuando-se a capital, 10% (dez por cento) são destinadas a indivíduos e/ou grupos portadores de habilidades diferenciadas e 60% (sessenta por cento) destinados a artistas radicados na capital, todos atuantes no campo das artes, a serem selecionados de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

1.4. Cada Bolsa de Criação, Experimentação, Pesquisa e Divulgação Artística terá a duração de 153 (cento e cinquenta e três dias), de acordo com a seção 10 deste edital.

1.5. O IAP disponibilizará o texto deste edital e seus anexos, em sua sede, no endereço referido no preâmbulo deste edital, e no site www.iap.pa.gov.br.

2 – DO PROJETO

2.1. O projeto deve obedecer às seguintes especificações:

2.1.1. Ser inédito, referindo-se aos projetos de criação/experimentação conforme descrito no subitem 1.2.1;

2.1.2. Ter sido concebido pelo proponente e/ou grupo;

2.1.3. Não estar vinculado a outro projeto de pesquisa, excetuando-se os projetos inscritos no subitem 1.2.3.

2.2. O projeto deverá ser elaborado com vistas a desenvolver todas as suas fases dentro do Estado do Pará.

2.3. Os projetos cuja realização ou apresentação do resultado final inclua, de alguma forma, a participação de terceiros deverão relacionar seus nomes, especificando sua contribuição; e uma declaração firmada pelos mesmos de que estão cientes e aceitam participar do concurso, nos termos deste edital;

3 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Os recursos necessários à realização do concurso e concessão das bolsas serão oriundos do orçamento vigente do IAP, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

PROGRAMA	1340	Revitalização, Preservação da Memória e Identidade Cultural
PROJETO/ ATIVIDADE	6604	Implementação de Ações de Pesquisa e Inventário do Patrimônio Cultural

4 – DAS INSCRIÇÕES E ANÁLISE DOCUMENTAL

4.1. As inscrições deverão ser efetuadas de acordo com as condições assim estabelecidas:

4.1.1. As inscrições para o presente concurso permanecerão abertas no período de **27 de março de 2012 a 10 de maio de 2012**, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados e pontos facultativos, no horário das 8:30hs às 17hs, na sede do IAP, devendo ser formalizada mediante a apresentação de uma via dos seguintes documentos:

a) Ficha de Inscrição totalmente preenchida, ANEXO I;

b) Declaração firmada pelo candidato, conforme modelo anexo a este instrumento legal, ANEXO II;

c) Pessoa Física, cópias da Carteira de Identidade e CPF/MF;

d) Pessoa Jurídica, cópia do cartão do CNPJ, emitido pela Secretária da Receita Federal, cópia do instrumento constitutivo e suas últimas alterações, Certidão de Regularidade junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débito Junto ao INSS, Certidão Negativa de Débitos Municipais emitida pela Prefeitura do Município sede do proponente;

e) Currículo com a comprovação das atividades artísticas desenvolvidas pelo proponente, admitindo-se, para tanto, a apresentação de portfólio, certificados, folders, programas, cartazes, notícias veiculadas na imprensa e outros documentos correlatos;

f) Descrição detalhada do projeto e do que se pretende desenvolver com os recursos da bolsa, feita em formulário próprio que será disponibilizado no endereço eletrônico constante no item 1.5 deste edital;

g) Declaração, com firma reconhecida, de pessoa ou autor de obra ou seus herdeiros legais que não seja de domínio público, sobre a qual verse o projeto, se for o caso, autorizando a sua realização e utilização do seu nome e/ou da sua obra, com expressa exclusão de qualquer responsabilidade civil, penal e administrativa do IAP.

4.1.2. Serão aceitas inscrições remetidas pelos correios, desde que postadas até o último dia do prazo referido no item 4.1.1, e que forem entregues ao IAP pelos correios até o dia 18 de maio de 2012.

4.2. Não serão inscritos os projetos que deixarem de apresentar qualquer dos documentos exigidos no item 4.1.1.

4.3. Não será permitida a inscrição de mais de um projeto por proponente, mesmo que em áreas diferentes.

4.4. Não serão aceitas inscrições por via de fax ou e-mail, ou qualquer outro meio eletrônico;

4.5. Não serão aceitas inscrições de projetos de artistas contemplados com a referida bolsa nos anos de 2010 e 2011.

5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO E DA ANÁLISE DO SEU CONTEÚDO

5.1. O projeto será apresentado em formulário próprio, conforme o modelo que será disponibilizado pelo IAP, no endereço eletrônico citado no item 1.5, contendo, no mínimo, as informações requeridas no formulário as quais incluem: nome do projeto, identificação do proponente, temática a ser abordada, objetivos, metas, justificativa, metodologia, produto esperado, cronograma de atividades e cronograma de desembolso;

5.1.1. O orçamento do projeto não poderá contemplar gastos com compra de equipamentos e materiais permanentes, devendo ater-se unicamente a materiais necessários à efetivação dos objetivos da bolsa;

5.2. O projeto deverá ser apresentado encadernado, em 1 (uma) via original, em língua portuguesa, digitado em uma face do papel, tamanho A4, fonte Times New Roman, corpo 12, espaçamento entre linhas de 1,5, perfeitamente legível, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e com todas as páginas numeradas.

5.3. Os documentos deverão ser entregues diretamente na sede do IAP, ou enviados pelo correio, quando a inscrição for efetuada através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT, em envelope assim identificado:

(NOME DO PROPONENTE)

AO INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ – IAP

**Praça Justo Chermont, 236, Bairro: Nazaré, Belém-Pará
CEP: 66.035-140**

**BOLSA DE CRIAÇÃO, EXPERIMENTAÇÃO, PESQUISA E
DIVULGAÇÃO ARTÍSTICA – 2012**

ÁREA EM QUE CONCORRE: _____

(Criação/Experimentação; Pesquisa/Crítica; Divulgação/
Mediação)

SUBÁREA EM QUE CONCORRE: _____

(conforme descrito no subitem 1.1)

5.4. Uma equipe do IAP designada para esta finalidade, sob orientação da assessoria jurídica deste órgão, procederá à análise documental e validará a inscrição.

6 – DO JULGAMENTO

6.1. O julgamento será procedido pelo Conselho Diretor do IAP constituído de acordo com o Art. 13 da Lei nº 6.235/1999, cuja competência está determinada no Art. 6º do Regimento Interno do IAP, inciso X.

6.2. Antes da apreciação do Conselho Diretor do IAP, os projetos inscritos e devidamente habilitados a participarem do certame, serão submetidos à análise conceitual e técnica, por uma comissão constituída por 6 (seis) membros, especialistas na área, indicados pelo Conselho Diretor, dentre profissionais experientes e reconhecidos, que analisarão o mérito dos projetos inscritos.

6.3. O Conselho Diretor é soberano para, a seu exclusivo critério, mediante análise dos requisitos estabelecidos neste edital, eleger os projetos que serão contemplados, cabendo impetração de recurso no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados a partir da data de publicação do resultado.

6.4. A análise do mérito dos projetos deverá considerar:

6.4.1. A área e subáreas de desenvolvimento do projeto, de acordo com o previsto neste edital;

6.4.2. Observância aos requisitos previstos no item 5.1 deste edital para elaboração do projeto;

6.4.3. Qualidade e relevância do plano de atividades a ser desenvolvido pelo proponente.

6.5. O Conselho Diretor deverá proceder ao registro da análise do mérito dos projetos pré-selecionados, em conformidade com o exposto no item 6.4, deste instrumento legal.

7 – DA DIVULGAÇÃO

7.1. Dos textos deste edital, seus anexos e informações necessárias ao processo de inscrição será dada ampla e irrestrita divulgação, pelo IAP, a todos os interessados, em todos os municípios do estado.

7.2. Todas as etapas referentes ao presente concurso, das inscrições à apresentação dos resultados, deverão obedecer estritamente aos prazos previstos no calendário constante da seção 10 deste edital.

7.3. O resultado do presente Concurso será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e/ou em jornal de grande circulação no estado e no endereço eletrônico www.iap.pa.gov.br, dentro de no máximo 10 (dez)

dias a contar da data do julgamento final, sendo igualmente disponibilizado na sede do Instituto no endereço referido no preâmbulo deste edital.

7.4. O IAP se reserva o direito de, a seu critério, registrar os resultados de todos os processos de criação, experimentação, pesquisa e divulgação, com o fim de prover seu banco de dados, arquivo e biblioteca, disponibilizando estes produtos, através de consulta, a pesquisadores, estudantes e público em geral, na capital e nos demais municípios do estado.